



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 125/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ, a partir de 02 de Dezembro de 2019, a servidora desta municipalidade, a Senhora **MARINEIA REZENDE DANETRA – MATRÍCULA Nº 4079 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que era lotada na Secretaria Municipal de Defesa Civil, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.103/2019) - Proporcionalidade (10.685/10.950)	R\$ 973,85
Adicional por Tempo de Serviço de 20% (LM-553/2004) - - Proporcionalidade (10.685/10.950)	R\$ 194,77
Total de Proventos.....	R\$ 1.168,62

(Um mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 19 de Dezembro de 2019.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 643 Página: 04
Data: 31/12/2019